CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 219/2013

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM LOGÍSTICA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE UBERLÂNDIA

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 035/2013, de 03.05.2013, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do protocolo nº 1542/2012;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento dos cursos Técnico em Logística e Técnico em Informática, na unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Uberlândia, localizada na Avenida Belo Horizonte, 525 – Bairro Martins, em Uberlândia/MG.

Sala de reuniões, aos 09 de Maio de 2013.

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Luciano de Jesus Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.**senac**.br